autuado por Gabriel da Silva Feitosa Vilar em 09/09/2025 10:14:21.

ANDRÉ SOUZA
VEREADOR

Projeto de Lei nº / 2025

Institui o Banco Municipal de Informações sobre Programas de Voluntariado Orientado, com foco em ações voltadas a pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Banco Municipal de Informações sobre Programas de Voluntariado Orientado (BMIV), instrumento de publicidade, transparência e gestão destinado a reunir e divulgar informações sobre programas, projetos e ações municipais de voluntariado direcionadas ao público de que trata esta Lei.

§ 1º O BMIV terá caráter estritamente informacional.

§ 2º A coordenação do BMIV caberá ao órgão que o Poder Executivo indicar em regulamento, priorizada a integração de bases já existentes.

Art. 2º O BMIV compreenderá, no mínimo, para cada programa/projeto/ação:
I – órgão/secretaria responsável e base legal;
II – público atendido, territórios de atuação e requisitos objetivos de participação;
III – entidades parceiras, instrumentos de parceria e contatos institucionais, observada a legislação aplicável;
IV – indicadores essenciais: vagas de voluntariado, número de voluntários ativos, horas registradas e entregas realizadas (dados agregados e anonimizados);
V – calendário de chamadas de voluntariado e orientações claras de acesso.

Art. 3º As informações do BMIV serão publicadas preferencialmente no Portal da Transparência e atualizadas trimestralmente, admitida integração automática com cadastros e sistemas municipais já existentes, nos termos do regulamento.

Art. 4º O tratamento de dados observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, com publicação exclusiva de dados agregados/anonimizados no BMIV.

Art. 5º Fica assegurada a neutralidade institucional nas ações informadas no BMIV, vedada a imposição de conteúdos estranhos à finalidade do serviço público.

(11) 94060-6001
Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100,
5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP - CEP 01319-900

Matéria PL 1054/2025. Documento assinado digitalmente por ANDRE JOSE DE SOUZA em 08/09/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=666208.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 180 (cento e oitenta) dias, definindo rotinas de envio de dados pelos órgãos municipais e padrões abertos de publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

André Souza
Vereador

(11) 94060-6001

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100,
5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP - CEP 01319-900

Matéria PL 1054/2025. Documento assinado digitalmente por ANDRE JOSE DE SOUZA em 08/09/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=666208.

ANDRÉ SOUZA
VEREADOR

Justificativa

Este Projeto de Lei organiza um banco municipal de informações para dar visibilidade, padronização e previsibilidade aos programas de voluntariado orientado a idosos, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida.

A inovação aqui na governança da informação, ao exigir dados mínimos padronizados (órgão, base legal, público, território, parceiros, vagas e entregas), com atualização trimestral e padrão aberto. Além disso, a LGPD é observada com dados agregados/anonimizados na camada pública, preservando direitos e reduzindo risco de questionamentos.

Em síntese, trata-se de passo concreto para organizar o que já existe, aumentar a transparência e facilitar a vida de quem quer servir. É uma proposta que fortalece o voluntariado paulistano em favor de quem mais precisa. Contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Matéria PL 1054/2025. Documento assinado digitalmente por ANDRE JOSE DE SOUZA em 08/09/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=666208.

(11) 94060-6001

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100,
5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP - CEP 01319-900